

LEI Nº. 2433/2004 DE 24/06/2004.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS CONSTANTES NAS LEIS NºS. 2370/2003, 2371/2003 DE 12/06/2003, 2383 DE 02/09/2003, 2394/2003 DE 20/10/2003 E 2409/2004 DE 07/03/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o quantitativo de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, constantes das leis nºs. 2370/2003, 2371/2003 DE 12/06/2003, 2383 DE 02/09/2003, 2394/2003 DE 20/10/2003 E 2409/2004 DE 07/03/2004, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CARGO	QUANTITATIVO
Psicólogo	03
Assistente Social	03
Odontólogo	06
Fisioterapeuta	02
Agente de Combate à Dengue e Outras Endemias	06
Braçal	20

Art. 2º. As vagas constantes do Art. 1º. desta Lei, serão preenchidas pelos candidatos já selecionados através dos processos seletivos de contratações temporárias realizados pela Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Geomara Guidolini Borghi
Secretária Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos
Interina